



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 208, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Institui o projeto “Construindo Juntos” no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a constante necessidade de monitoramento e fiscalização das políticas públicas no âmbito da SEINFRA;

CONSIDERANDO a transparência pública na aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da participação e do controle social, produzindo o senso de pertencimento, de modo a cuidar do patrimônio público; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a responsabilidade pela preservação do patrimônio público e estimular a consciência dos valores, da integridade, da cultura anticorrupção, do altruísmo de agir, resolve;

**Art. 1º** Instituir o projeto **“Construindo Juntos”**, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, cujo objetivo é a ampliação da participação e controle social nas políticas públicas, em especial de instituições de ensino superior, buscando e produzindo o senso de pertencimento em cuidar na coisa pública.

**Parágrafo Único:** O projeto “Construindo Juntos” de que trata o caput deste artigo, consiste na aplicação de metodologia de auditoria cívica, educação fiscal e fiscalização de execução de contratos, visando maior eficiência, maior controle e melhores resultados na implementação de políticas públicas da SEINFRA.

**Art. 2º** São objetivos do projeto:

a) ampliar o controle e participação social;  
b) disseminar a transparência pública;  
c) melhorar a fiscalização e monitoramento dos contratos de prestação de serviços;

d) produzir o censo de pertencimento; e

d) melhorar a execução e aplicação dos recursos em obras de infraestrutura público.

**Art. 3º** O projeto será composto por ações que promovam a realização de atividades que ofereçam o desenvolvimento do acompanhamento de obras

públicas executadas pela SEINFRA, aplicando os conhecimentos em auditorias virtuais e visitas técnicas.

Art. 4º Poderão participar do projeto:

- a) Instituições públicas de ensino superior;
- b) Instituições privados de ensino superior; e
- c) Escolas técnicas cujo curso estejam diretamente ligados à política pública.

Art. 5º As participações serão definidas por meio de Chamamento Público com critérios específicos definidos.

Art. 6º A formalização da parceria de implementação do Projeto será realizada por meio de Termo de Cooperação, contendo as diretrizes para operacionalização, composição, formação contínua, critérios e parâmetros.

Art. 7º O projeto será coordenado pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC), e será implementado em parceria com suas jurisdicionadas de forma articulada com o conjunto de políticas públicas voltadas para a auditoria cívica no âmbito da SEINFRA.

§ 1º O acompanhamento e monitoramento do Projeto serão realizados pela Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã (SGAPC), por meio da Gerência de Governo Aberto (GEGA) em cooperação técnica estabelecida com as jurisdicionadas da SEINFRA.

§ 2º São atribuições da SGAPC/GEGA:

- a) coordenar o projeto “Construindo Juntos”;
- b) adotar providências para a implantação do projeto nas instituições de ensino, incluindo ações de comunicação;
- c) acompanhar a implantação e o desenvolvimento do projeto “Construindo Juntos”.
- d) orientar as instituições no processo de seleção dos estudantes que participarão do projeto;
- e) dispor dos meios necessários para implementação do projeto “Construindo Juntos”.
- f) emitir relatórios periódicos sobre achados de auditoria e execução das atividades relativas ao projeto.

Art. 8º O Projeto realizado em conjunto com as instituições de ensino interessadas na execução das atividades de auditoria cívica e Projeto envolverá:

a) capacitar os estudantes para avaliar de maneira crítica e qualificada a execução da política pública, a partir de uma auditoria cívica, identificando problemas e propondo soluções nas quais eles próprios participem ativamente assumindo protagonismo cívico, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos de infraestrutura;

b) engajar os estudantes de nível superior na resolução dos problemas, produzindo cooperação e a formação efetiva, de tal modo que os capitais sociais e o índice de confiança generalizada sejam significativamente aumentados;

c) produzir o senso de pertencimento nos estudantes participantes, de modo que os leve a cuidar do patrimônio público;

d) ter uma abordagem técnica e acessível para os estudantes, cujos os

estudos estão ligados à área de formação;

e) contextualizar as experiências do poder público no planejamento, contratação e execução das políticas públicas;

f) identificar problemas por meio da auditoria cívica, realizadas pelos estudantes das áreas afins;

g) ter a realidade, a vivência, a história, a experiência, como o ponto de partida para a discussão, crítica e de aprendizado;

h) promover o conhecimento das ações de políticas públicas realizadas pelo Estado e instituições públicas;

i) adotar postura crítica e reflexiva dos estudantes diante das situações reais;

j) executar as ações previstas nos editais de chamamentos públicos específicos para implementação do projeto e seus regulamentos, com zelo, tempestividade e buscando alcançar a eficiência e êxito em suas atividades.

k) apoiar as iniciativas do poder público na fiscalização e monitoramento das obras públicas;

l) promover as ações de orientação para obtenção de achados de auditoria;

m) dar suporte necessário aos participantes para alcançar a eficiência e êxito das atividades definidas em regulamento;

n) realizar seleção dos estudantes para participação do projeto;

o) fomentar projetos voltados ao exercício ativo da cidadania;

p) refletir sobre a função da Lei Orçamentária Anual, de como a execução da política é financiada e de como ela se materializa;

q) identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, as causas dos problemas apontados;

r) propor soluções para os problemas encontrados;

s) contribuir para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos; e

t) premiar os estudantes que apresentarem as melhores experiências de modo a reconhecê-las, valorizá-las, socializar suas ações e difundir a participação social.

Art. 9º A Gerência de Governo Aberto (GEGA) emitirá relatórios periódicos contendo os achados de auditoria, advindos das visitas realizadas no âmbito do projeto, que serão encaminhados à Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC), para subsidiar as ações de controle interno, da governança, do compliance público e na melhoria do gerenciamento dos riscos, primando pela melhoria e aprimoramento da gestão pública no âmbito da SEINFRA.

Art. 10 A Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC) dará ampla divulgação, em seu portal de informação sobre os editais e demais documentos pertinentes ao projeto "Construindo Juntos".

Art.11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/06/2025, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75391720** e o código CRC **3309CBDF**.



Referência: Processo nº 202520920000713



SEI 75391720